

LEI N.º 1105
de 23 de fevereiro de 2022

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

Evandro Frigo Pereira, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB			
AÇÃO	2.53	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA			
CÓD. 026	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	55.000,00	
CÓD. 027	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	42.000,00	
				=====	
TOTAL			R\$	97.000,00	

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
AÇÃO	2.70	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
CÓD. 022	447100000004	Transferência a Consórcios Públicos	R\$	35.156,66	
				=====	
TOTAL			R\$	35.156,66	

TOTAL GERAL			R\$	132.156,66	
--------------------	--	--	-----	-------------------	--


Art. 2.º - Para fazer face a esta suplementação, estamos anulando parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada.

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
AÇÃO	2.3	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓD. 016	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	132.156,66	
				=====	
TOTAL			R\$	132.156,66	

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 23 de fevereiro de 2022.


CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita em Exercício